

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 024 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA E TELEDIAGNÓSTICOS na modalidade de densitometria óssea, mamografia digital, raios-x extra oral, ressonância magnética, tomografia computadorizada e espirometria conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas indicadas no Termo de Referência, para atendimento ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA E TELEDIAGNÓSTICOS na modalidade de densitometria óssea, mamografia digital, raios-x extra oral, ressonância magnética, tomografia computadorizada e espirometria, para atender as necessidades do CDC - Centro Diagnóstico Carioca e Unidades Avançadas, conforme disposições constantes no Termo de Referência, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;



- **2.1.2.** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.
- **2.2.** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- **2.2.1.** Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
- **2.2.3.** Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- **2.2.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- **3.1.** O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- **3.2.** As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br
- **3.2.1.** Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues até o dia 25 de maio de 2023 às 17:00 horas.
- **3.4.** Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1** A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como o valor unitário por plantão.
- **4.2** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- **4.3** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- **4.4** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica

na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;

4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo

dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer

outro argumento não previsto em lei;

4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais

após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos,

encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer

outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre

o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;

4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a

mesma será desclassificada;

4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base

nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;

4.10 É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis

reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de

habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comecial, devidamente inscrito na Junta Comecial;

5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou

última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de

documentos de eleição dos atuais administradores;

5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em

exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam

no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:



- **5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF Secretaria da Receita Federal e PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- **5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- **5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- **5.1.2.5**. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- **5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **5.1.3.** Qualificação Técnica:
- **5.1.3.1** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo.
- **5.1.3.2** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

- **6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o <u>menor custo</u> para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- **6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- **7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- **7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.



7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- **8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- **8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

Instituto Gnosis



TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE RADIOLOGIA E TELEDIAGNÓSTICOS- CCDTI

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem — Unidade Sede e Avançadas. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços médicos especializados em RADIOLOGIA E TELEDIAGNÓSTICOS na modalidade de densitometria óssea, mamografia digital, raios-x extra oral, ressonância magnética e tomografia computadorizada** conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas, para atender as necessidades do CCDTI - Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Benfica, Rio de Janeiro — RJ, 20910-240, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento e Unidades Avançadas.

A oferta proposta neste termo vai ao encontro de outras estratégias/medidas estruturantes que estão sendo adotadas pelo município para enfrentar os problemas com os quais nos deparamos nesse momento, dentre elas podemos destacar: redução ao absenteísmo e fortalecimento e qualificação da Atenção Primária à Saúde (que visa tornar a Atenção Básica mais resolutiva e com isso menos demandadora da Atenção Especializada).

Nos últimos anos por questões relacionadas a dificuldades na contratação de médicos especialistas, aumento da demanda por consultas especializadas decorrentes do enfraquecimento da Atenção Primária à Saúde e outros, vivemos uma realidade de déficit dessa assistência criando uma grande demanda ainda reprimida em nossos sistemas que precisa ser exaurida como condição para a retomada da normalidade a partir do aumento da oferta de forma contínua.

Por todo o exposto, resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, com vistas a uma oferta adequada de serviços para complementar à oferta atual na rede pública, possibilitando maior agilidade ao atendimento das demandas cadastradas no sistema de regulação, assim como estabelecimento de prazos para atendimento da fila de espera, de acordo com a classificação de risco.



2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços médicos especializados em RADIOLOGIA E TELEDIAGNÓSTICOS na modalidade de densitometria óssea, mamografia digital, raios-x extra oral, ressonância magnética e tomografia computadorizada** conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas, para atender as necessidades do CCD - Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem, administrado pelo INSTITUTO GNOSIS, através de Termo de Colaboração nº 009/2022 com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados dentro do Centro Carioca de Diagnóstico de Tratamento por Imagem para atender usuários oriundos do sistema único de saúde do Rio de Janeiro, sendo os atendimentos voltados para a população carioca, através do Sistema Municipal de Regulação e demandas emergenciais.

Imprescindível que a contratada disponibilize 1 supervisor administrativo presencial e 1 médico coordenador radiologista nas unidades tipo III: Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Salgado Filho.

O Serviço consiste na contratação de empresa para prestação de serviço especializado em RADIOLOGIA E TELEDIAGNÓSTICOS na modalidade de densitometria óssea, mamografia digital, raios-x extra oral, ressonância magnética, tomografia computadorizada dos exames realizados em usuários de 0 a 130 anos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender os encaminhamentos da Rede SUS conforme protocolo clínico de Regulação e Acesso e seus respectivos diagnósticos, conforme descrição dos exames apresentados nas tabelas abaixo:

Quadro 1

META MENSAL SEDE			
MODALIDADE QUANTIDADE DE EXAMES CONTRATADOS			
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	929		
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	743		
MAMOGRAFIA	2.477		
DENSITOMETRIA	1.236		
TOTAL	6.417		

Quadro 2

MÉDIA DE EXAMES LAUDADOS POR UNIDADE AVANÇADA			
UNIDADES	07h às 19h	19h às 07h	
CENTRO DE IMAGEM ROCINHA	210	0	
CLÍNICA DA FAMÍLIA ADIB JATENE	288	0	
CLÍNICA DA FAMÍLIA HARVEY RIBEIRO	215	0	
CLÍNICA DA FAMÍLIA OTTO ALVES	227	0	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZARIO PENNA	493	0	
POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS	199	0	



TOTAL	12.389	3.549
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	2239	960
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	933	400
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	1440	1350
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	1299	585
UPA MADUREIRA	618	15
UPA CIDADE DE DEUS	436	69
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	562	0
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	1460	0
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	255	0
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	175	0
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	476	132
POLICLINICA RODOLPHO ROCCO	669	38
POLICLINICA MANOEL GUILHERME	197	0

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O funcionamento da unidade Sede, Centro Carioca de Diagnóstico será das 7h às 22h, de Segunda a Domingo (atualmente o horário de funcionamento da unidade sede é de segunda-feira a sexta-feira de 07h às 22h e sábado de 08h à 17h). Tendo o horário das unidades Avançadas específico por tipo de classificação da mesma (quadro 03).

Os laudos dos exames de densitometria óssea, mamografia digital, raios-x, ressonância magnética, tomografia computadorizada deverão ser emitidos conforme critérios estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Radiologia – CBR.

Os laudos referentes ao serviço de radiologia, deverão ser elaborados por profissional médico radiologista, com a especialidade médica (Registro de Qualificação de Especialidade – RQE) ou profissional médico em formação com residência em radiologia e/ou diagnósticos médicos por imagem devidamente reconhecido pelo MEC.

A CONTRATADA deverá disponibilizar médico radiologista pelo período de 08h às 19h de segunda a sexta-feira e das 08h às 17h aos sábados, que atuará dentro do CCDTI — Sede, presencialmente, com expertise em orientar e emitir laudos de ressonância magnética e tomografia computadorizada.

A CONTRATADA deverá assegurar a emissão de todos os laudos de diagnósticos por imagem da Sede CCDTI e todos os oriundos das redes avançadas tipo I, tipo II e tipo III conforme objeto licitado. Desta forma, é necessário que a contratada tenha uma equipe de médicos radiologistas disponíveis para assumi-los. A contratada deverá disponibilizar também uma equipe de TELEDIAGNÓSTICOS para absorver os exames e disponibilizar os laudos de forma remota.



DO PRAZO DE ENTREGA DOS LAUDOS

Os laudos de densitometria óssea do CCDTI – SEDE, serão entregues dentro do período de:

LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA 07	7 DIAS CORRIDOS
----------------------------------	-----------------

Os laudos de mamografia digital do CCDTI – SEDE, serão entregues dentro do período de:

LAUDOS DE MAMOGRAFIA	07 DIAS CORRIDOS
----------------------	------------------

Os laudos de raios-x Extra oral serão realizado sob demanda a critério de solicitação da equipe técnica do CCDTI – SEDE, serão entregues dentro do período de:

LAUDOS DE RAIOS-X (sob demanda)	07 DIAS CORRIDOS
---------------------------------	------------------

Os laudos de ressonância magnética do CCDTI – SEDE, serão entregues dentro do período de:

LAUDOS DE RESSONÂNCIA	07 DIAS CORRIDOS
-----------------------	------------------

Os laudos de tomografia computadorizada do CCDTI – SEDE, serão entregues dentro do período de:

LAUDOS DE TOMOGRAFIA	07 DIAS CORRIDOS
COMPUTADORIZADA	

Os laudos de tomografia computadorizada oriundos das redes avançadas, seja ela, tipo I, tipo II ou tipo III, serão entregues dentro do período de:

LAUDOS DE TOMOGRAFIA	07 DIAS CORRIDOS
COMPUTADORIZADA AMBULATORIAL	

LAUDOS DE TOMOGRAFIA	2 HORAS
COMPUTADORIZADA EMERGENCIA	

^{*}A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades, com o rol de procedimentos realizados, discriminado data e hora, usuário, método e local de execução dos exames e liberação de seus laudos.



Unidades Avançadas quadro 3:

CDC - Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas

TIPO DE UNIDADE	NOME UNIDADE AVANÇADA	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENT O	
SEDE	CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA	Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Benfica	07:00 - 22:00h de segunda a sexta e 08:00 – 17:00h aos sábados	
	CENTRO DE IMAGEM DA ROCINHA	Avenida Niemeyer, 780 – São Conrado	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
	CF ADIB JATENE	Av. Bento Ribeiro Dantas, S/N - Maré	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
	CF HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	Av. Guiomar Novaes, 133 - Recreio dos Bandeirantes	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	Av. Eng. Souza Filho, 200 - Jacarepaguá	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
AVANÇADA TIPO I	CMS BELIZARIO PENNA	R. Franklin, 29	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
	POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS	Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho	07:00 - 07:00(24h) segunda a domingo	
	HM FRANCISCO DA SILVA TELLES	Av. Ubirajara, 25 - Irajá	07:00 - 07:00 (24h) segunda a domingo	
	HM JESUS	Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel	08:00 – 17:00h segunda a sexta	
	HM PIEDADE	Rua da Capella, 96 - Piedade	07:00 – 19:00h segunda a domingo	
AVANÇADA TIPO II	HM ROCHA FARIA	Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande	07:00 – 19:00h segunda a domingo	
	HM RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari	07:00 – 19:00h segunda a domingo	
	UPA CIDADE DE DEUS	Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus	07:00 - 07:00(24h) segunda a domingo	
	UPA MADUREIRA	Praça dos Lavradores, s/n - Campinho	07:00 - 07:00(24h) segunda a domingo	
	HM LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca		
	HM MIGUEL COUTO	Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon	07:00 - 07:00 (24h)	
AVANÇADA TIPO III	HM SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier		
	HM SOUZA AGUIAR	Praça da República, 111 - Centro		



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) A CONTRATADA se obriga a disponibilizar os laudos dos exames de **densitometria óssea**, **mamografia digital**, **raios-x extra oral**, **ressonância magnética**, **tomografia computadorizada** que serão provenientes de pacientes atendidos dentro da unidade física do CCDTI Sede e Unidades Avançadas, que serão laudados e liberados de acordo com o prazo escrito acima;
- c) A CONTRATADA deverá atender a toda demanda de exames, de forma ininterrupta, compreendendo 100% dos usuários do CCDTI Sede e Unidades Avançadas, independente da faixa etária e método utilizado para a realização do exame;
- d) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de laudos de exames realizados sem contraste venoso, com contraste venoso, com sedação e sem sedação em todas as modalidades de Ressonância Magnética Nuclear, Tomografia Computadorizada e demais exames abrangidos neste TR;
- e) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar escala com nome do profissional executante dos laudos de exames de emergência e ambulatorial com antecedência de 10 dias úteis para que se tome o profissional como referência para intercorrências;
- f) A CONTRATADA deverá ter todo seu quadro de profissionais cadastrados no CNES com comprovação mensal do envio da base à CONTRATANTE;
- g) A CONTRATADA deverá entregar uma relação geral, constando número de procedimentos, qual o método empregado, data, hora e local para que seja executada a validação dos laudos disponibilizados sempre que solicitado;
- h) A CONTRATADA se obriga a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- j) Apresentar cronograma de treinamento para os seus funcionários com emissão de Certificado em;
- Conhecimento das diversas áreas do serviço de prestados no CCDTI) e demais unidades como um todo;
- Noções sobre contaminação e controle de infecção, higiene e segurança do trabalho, incluindo a prevenção de acidentes, incidentes, e doenças relacionadas ao trabalho;
- Orientações profissionais, incluindo formação de atitude ética e de responsabilidade para com o serviço, relacionamento com os colegas, superiores e outros;



- k) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- I) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- m) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- n) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- o) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- **6.2.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.3. Expedir Autorização de Serviços;
- **6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- **6.6.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- **6.7.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- **6.8.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- **6.9.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- **6.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- **7.1.** Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- **7.2.** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- **7.3.** Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- **7.4.** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.



- **7.5.** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- **7.6.** Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 7.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- **7.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**:
- **7.10.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- **7.11.** Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, em qualidade e quantidade, objeto desta licitação, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida.
- b) Indicação do Responsável Técnico, para cada método diagnóstico, radiologistas para o serviço de radiologia e pneumologistas para o serviço de espirometria, acompanhado do correspondente registro no Conselho Regional de Medicina (CREMERJ). O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na data da primeira sessão pública da Licitação, na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
- c) A comprovação da qualificação Técnica do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo(s), comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na área, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.
- d) A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.



Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS
- Certificado de Regularidade Técnica CRT da empresa junto ao CREMERJ
- Comprovante de Quitação de Anuidade do ano corrente do CREMERJ, devem ser apresentados os comprovantes da empresa e do profissional responsável técnico
- Certidão de Nada consta junto ao CREMERJ, emitida em tempo inferior a 180 dias

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;



h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, sendo o prazo máximo para o término em 31/05/2024, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Ou rescindido antes disso, em caso de término do contrato de gestão com a prefeitura de do Rio de Janeiro.

12. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

13. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Apresentação de planilha com a formação dos custos (anexo I); bem como apresentação, da planilha aberta de formação dos preços.
- c) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO global (CUSTO GLOBAL DE OPERAÇÃO, conforme anexo I), considerando estimativa de exames a serem realizados e custo total da operação ao final de 30 dias, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência. O preço deverá ser apresentado conforme tabela em anexo I.



f) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.

O custo do laudo deverá ter todos os itens citados acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário do laudo, ou seja, não haverá pagamentos fixos, somente por produção de exames, devendo a CONTRATADA considerar as estimativas abaixo, considerando formação de preço por critério regressivo de execução e produtividade.

Para formação de preços deverá ser considerado o quadro abaixo, com meta contratualizada para realização de exames, bem como quantidade de radiologistas presenciais na sede.

Quadro 4

DESCRIÇÃO	META	30 a 49%	50 a 74%	75 a 100%
DENSITOMETRIA ÓSSEA	1238			
MAMOGRAFIA	2477			
RAIOS-X	3715			
RESSONANCIA MAGNÉTICA	743			
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEDE	929			
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA REDES AVANÇADAS	Sob demanda (vide quadro 1)			

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para <u>propostas@institutognosis.org.br</u>, até 25/05/2023.

17. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 26/05/2023.

ANEXO I



DESCRIÇÃO	META	Valor Unitário	Valor Global
DENSITOMETRIA ÓSSEA	1.238	R\$ 15	R\$
MAMOGRAFIA	2.477	R\$	R\$
RAIOS-X	3.715	R\$	R\$
RESSONANCIA MAGNÉTICA	743	R\$	R\$
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEDE	929	R\$	R\$
PLANTÃO RADIOLOGISTA	64	R\$	R\$
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA UNIDADES AVANÇAS	15.938	R\$	R\$
CUSTO GLOBAL DE OPERAÇÃO			R\$